



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.842, 07 DE JULHO DE 2020.

Estabelece as áreas não edificáveis no entorno da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Brigadeiro Cabral no Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delimitadas as áreas não edificáveis no entorno da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Brigadeiro Cabral, em Divinópolis, conforme descrito neste decreto e no mapa anexo.

Art. 2º Este decreto delimita as áreas não edificáveis no entorno da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Brigadeiro Cabral com as seguintes finalidades:

I – possibilitar condições de segurança nas operações aéreas, restringindo a construção de edificações e estruturas fixas ou temporárias nas intermediações do aeroporto, que impossibilitem ou embarquem a navegação aérea segura;

II – possibilitar que o aeroporto seja adaptado, em conformidade com as resoluções vigentes da ANAC e com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil, para operações por instrumento;

III – possibilitar o resguardo das áreas de interesse público para futura ampliação do aeroporto.

Art. 3º As áreas não edificáveis indicadas no artigo 1º, deste Decreto, são delimitadas pelo seguinte perímetro, composto por 4 (quatro) vértices georeferenciados em coordenadas UTM, com a utilização do Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000), zona 23S:

I – as áreas não edificáveis a que se referem o *caput* são compostas por uma poligonal com área de 605.119,074m² (metros quadrados) e perímetro de 4.470,399m (metros), sendo V1 com coordenadas 513.176,0446; 7.769.305,1887, V2 com coordenadas 514.189,5356; 7.767.674,4723, V3 com coordenadas 513.928,6709; 7.767.512,3447 e V4 com coordenadas 512.901,5482; 7.769.134,5891, conforme mapa anexo.

Art. 4º O mapa anexo é parte integrante deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município